



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Comissão Especial criada para analisar e tomar as providências necessárias sobre as representações/pedidos de fiscalizações apresentados à Câmara de Vereadores, no período de 08 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022

Parecer pelo Indeferimento de Denúncias e Pedidos de Fiscalização do Senhor Sérgio de Oliveira

I – Relatório:

Este parecer visa analisar diversas representações e pedidos de fiscalização apresentados pelo Sr. Sérgio de Oliveira à Câmara de Vereadores de Imbituba, entre 8 de junho de 2022 e 30 de dezembro de 2022, alegando irregularidades na administração municipal.

O elevado número de pedidos, somado à complexidade das denúncias, levou o Plenário da Câmara a aprovar a Resolução nº 13, de 22 de novembro de 2022, criando uma Comissão Especial para análise preliminar e sumária dos fatos.

Além dos pedidos de fiscalização recebidos em 2022, a Câmara continua a receber representações/pedidos de fiscalização do Senhor Sérgio de Oliveira. Desde 5 de janeiro de 2023 até a data deste parecer, foram protocoladas mais 95 denúncias, cada uma com média de 70 páginas, gerando uma enorme quantidade de dados a analisar.

Ressalta-se que muitas dessas denúncias já foram encaminhadas a outros órgãos de controle pelo Senhor Sérgio de Oliveira, como o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) e o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), conforme é demonstrada na própria documentação dos pedidos de fiscalização/representações.

II – Análise:

1. Denúncias Repetitivas:

Grande parte das denúncias apresentadas pelo Sr. Sérgio de Oliveira traz **conteúdo repetitivo**, sendo que já foram ou estão sendo objeto de apreciação por outros órgãos de fiscalização e controle, como o TCE-SC e o MPSC.

Estes órgãos, em várias das denúncias anteriormente protocoladas, decidiram pelo **não conhecimento** ou indeferimento das denúncias, com base na ausência de elementos suficientes para instaurar novos procedimentos. O próprio TCE-SC já declarou em mais de um processo que as denúncias do Sr. Sérgio de Oliveira eram reincidentes e que não apresentavam novos fatos ou provas materiais que justificassem novas auditorias.

<https://consulta.tce.sc.gov.br/relatoriosdecisao/relatoriotecnico/3014864.HTM>

<https://consulta.tce.sc.gov.br/relatoriosdecisao/relatoriotecnico/3787363.PDF>



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Comissão Especial criada para analisar e tomar as providências necessárias sobre as representações/pedidos de fiscalizações apresentados à Câmara de Vereadores, no período de 08 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022

As constantes reapresentações à Câmara, portanto, não são prejudiciais para o avanço das investigações, uma vez que os órgãos competentes já examinaram essas questões exaustivamente ou estão a examiná-las.

2. Falta de Clareza e Objetividade:

As denúncias carecem de **clareza e objetividade**, conforme exigido pelo **art. 65, § 1º, da Lei Complementar nº 202/2000**, que rege o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. O artigo mencionado, utilizado como referência por vários órgãos de fiscalização, estabelece que as denúncias devem ser formuladas com **compromissos claros e objetivos** e acompanhados de prova mínima para especificar a sua análise. No entanto, as denúncias apresentadas à Câmara repetem alegações genéricas, sem apresentar fatos específicos ou provas concretas que podem ser analisadas de maneira técnica.

<https://consulta.tce.sc.gov.br/relatoriosdecisao/relatoriotecnico/3014864.HTM>

3. Análise Técnica e Capacidade Operacional da Câmara:

A **Câmara de Vereadores de Imbituba** não dispõe de uma estrutura técnica suficientemente robusta para analisar em profundidade todas as denúncias (pedidos de fiscalização/representações) apresentadas, especialmente quando estas não incluem elementos probatórios ou claros quanto aos fatos denunciados. A análise de processos complexos envolveu supostas irregularidades administrativas, orçamentárias e financeiras exige uma equipe técnica qualificada, com auditores e especialistas, o que foge à capacidade regular da Câmara Municipal. Esta função de análise técnica aprofundada, inclusive, é atribuída principalmente aos órgãos fiscalizadores competentes, como o TCE-SC e o MPSC, que já tomaram conhecimento de várias das denúncias do Sr. Sérgio de Oliveira.

4. Encaminhamentos Anteriores:

Várias das questões trazidas pelo denunciante já foram comprovadas e arquivadas pelos órgãos de controle competentes. A repetição desses mesmos pontos juntos à Câmara não resultou em avanço nas investigações, pois a análise já foi exaurida em órgãos mais capacitados para tal.

No caso do TCE-SC, por exemplo, o Sr. Sérgio de Oliveira já teve pedidos indeferidos por falta de materialidade ou por matéria não ser de competência do Tribunal, como apontado em diversos processos.

A insistência no mesmo teor de denúncias à Câmara resulta em perda de tempo e recursos, sem gerar qualquer impacto significativo na fiscalização.

III – Conclusão:

Diante do exposto, considerando:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA



Comissão Especial criada para analisar e tomar as providências necessárias sobre as representações/pedidos de fiscalizações apresentados à Câmara de Vereadores, no período de 08 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022

- O **caráter repetitivo** das denúncias apresentadas pelo Sr. Sérgio de Oliveira, que já foram analisadas ou estão sendo analisadas por outros órgãos competentes;
- A **ausência de clareza e objetividade** das denúncias, não apresentando fatos específicos ou provas concretas que justifiquem novas investigações;
- A **falta de estrutura técnica** da Câmara para realizar análises aprofundadas de casos complexos sem a apresentação de provas robustas;
- E o fato é que **muitas das questões já foram encaminhadas e arquivadas** por outros órgãos de controle, como o TCE-SC e o MPSC, resultando no arquivamento por falta de elementos suficientes.

Esta Comissão opina pelo **indeferimento das denúncias** e recomenda que novos pedidos do mesmo teor, sem fatos novos ou provas objetivas, não sejam objeto de análise desta Câmara, sendo orientado ao denunciante que recorra aos órgãos competentes.

Em relação aos novos pedidos de fiscalização apresentados à Câmara, recomenda-se à Mesa Diretora que promova ampla divulgação aos Vereadores, permitindo que possam fiscalizar os assuntos, caso entendam pertinentes.

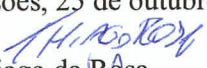
Por fim, solicite ao requerente que observe os requisitos de clareza e objetividade para eventuais futuros pedidos de Fiscalização.

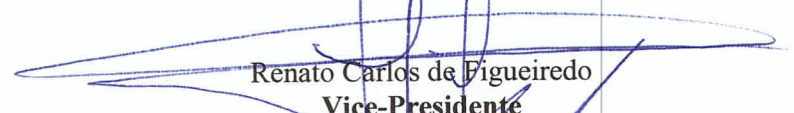

Jesiel Oliveira Antulino
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Comissão Especial criada para analisar e tomar as providências necessárias sobre as representações/pedidos de fiscalizações apresentados à Câmara de Vereadores, no período de 08 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022, em reunião do dia 25 de outubro de 2024, aprovou, por unanimidade dos presentes, este parecer, o qual opina pelo indeferimento dos Pedidos de Fiscalização/Representações.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2024.


Thiago da Rosa
Presidente


Renato Carlos de Figueiredo
Vice-Presidente


Jesiel Oliveira Antulino
Relator

